



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 348/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no
uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra.
Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, nos
autos do Processo n.º 7.487/2006/PGJ (P. A. n.º 241/04/50.^a
Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII,
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão
ordinária realizada em 02 de agosto de 2006,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do Processo n.º 7.487/2006/PGJ (P. A. n.º
241/04/50.^a Prodemaph)**, relativo à poluição sonora
promovida pelo veículo GOL, de placa JWR-4206, de
propriedade da empresa Mário & Cia Ltda, que utiliza
equipamento de som de alta potência, tendo em vista que o
Reclamado foi notificado a comparecer à 50.^a Prodemaph,
ocasião em que assinou um Termo de Ajustamento de Conduta
no qual reconheceu o supracitado delito, ao tempo em que se
comprometeu a não utilizar o equipamento de som do veículo
para fins de propaganda comercial sem a devida autorização e, a
título de compensação ambiental assumiu a obrigação de efetuar
a doação de um aparelho de TV 14' e um móvel rack a ser
utilizado no âmbito das Promotorias de Justiça do Meio
Ambiente, em atividades de educação ambiental.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 02 de agosto de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amm